



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
RUA MANOEL MARQUES, Nº 67, CENTRO MALTA – PB
CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.111/2020
AÇÕES COVID-19

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA -PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas na lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que consta nos autos do presente processo, que versa sobre a aquisição emergencial de insumos de proteção individual – EPI, destinados aos profissionais das unidades de atendimento do SUAS, para execução de ações socioassistenciais no município e para os profissionais de limpeza e operação de serviços urbanos do município de Malta, devido a situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus (covid-19) conforme portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020 e demais alterações.

Necessário informar que o objeto contratado corresponde tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, nos termos já declarados nos autos e na Nota Técnica e também parecer jurídico constante nos autos.

Impende destacar que a proposta é a mais vantajosa para a Administração e, com objetivo de comprovar a vantajosidade, foi realizada pesquisa preços que demonstrou que os preços estão compatíveis com os praticados, conforme Mapa Comparativo de Preços.

FUNDAMENTAÇÃO : Decretos Emergenciais Municipais de números 01/2020, 02/2020, 03/2020, 04/2020 e 05/2020; Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, Decreto Estadual nº 40.169, de 03 de abril de 2020, Decreto Legislativo Estadual (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus. Lei nº 13.979/2020, regulamentada pelos Decretos Federais nº 10.282, de 20 de março de 2020 e Decreto 10.288, de 22 de março de 2020, alterada pelas Medidas Provisórias nº 926/2020, nº 927/2020 e 951/2020. Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Brasil reconheceu o estado de calamidade pública e emergência de saúde pública de importância internacional. Portaria MS nº 356/2020, do Ministério da Saúde – MS. Lei 13.987, de 07 de abril de 2020.

Considerando finalmente que, tanto o parecer jurídico favorável;

Ratifico a Decisão, nos termos da Lei nº 13.979/2020, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a retirada da nota de empenho das empresas:

TONY JEFF D'MEDEIROS BATISTA FILHO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 29.726.616/0001-26, com sede na Rua DOUTOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
RUA MANOEL MARQUES, Nº 67, CENTRO MALTA - PB
CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45



ROMERO ABDON QUEIROZ DA NOBREGA, N 2020, BIVAR OLINTO, CEP: 58.701-602, PATOS- PB. **vencendo no item 4 com valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** e a empresa **FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº. 05.797.987/0001-30, localizado na Rua Nilo Peçanha, nº.436, Prata em Campina Grande-PB. **vencendo nos demais itens com valor de R\$ 10.470,50 (Dez mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, nos termos do art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de dispensa de licitação devido.

Cumpra-se

Publique-se

É o despacho,

Malta - Paraíba, 20 de agosto de 2020.

MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional de Malta